



CHAMADA INTERNA PARA PASSAGEM DE NÍVEL DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - PPGEP/UFF – Nº 02/2026 - 2026.2

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense (PPGEP/UFF) estabelece o presente Procedimento Interno para Passagem de Nível do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado Acadêmico, em consonância com:

- o Regimento Interno do PPGEP/UFF;
- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- a Resolução PPGEP/UFF nº 01/2025 (Fluxo Contínuo);
- as diretrizes da CAPES, especialmente quanto a fluxo discente, titulação e consistência dos registros na Plataforma Sucupira.

A passagem de nível constitui ato acadêmico-administrativo interno, de natureza excepcional, não configurando processo seletivo público, sendo deliberada exclusivamente pelo Colegiado do Programa.

1. DA NATUREZA DA PASSAGEM DE NÍVEL

1.1 A passagem de nível do Mestrado para o Doutorado caracteriza-se como progressão acadêmica interna, destinada a discentes com desempenho acadêmico destacado e maturidade científica compatível com o nível de doutorado.

1.2 A passagem de nível:

- I – não configura novo ingresso no Programa;
- II – não exige submissão a processo seletivo público;
- III – não implica cobrança de taxa administrativa;
- IV – não gera direito automático à concessão de bolsa.

1.3 A decisão final compete exclusivamente ao Colegiado do PPGEP/UFF, com registro formal em ata.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão solicitar a passagem de nível exclusivamente discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP/UFF, com vínculo ativo no momento da solicitação.

2.2 Não é permitida a solicitação de passagem de nível por egressos(as) do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de passagem de nível deverão ser realizadas exclusivamente por meio do email: tpp.tce@id.uff.br e com assunto “Mudança de nível doutorado + nome completo do aluno”.



3.2 Período de inscrição:

- dias úteis, até **27 de junho de 2026**.

3.3 A inscrição por email: tpp.tce@id.uff.br implica ciência e aceitação integral deste Procedimento Interno.

4. DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

4.1 A Análise de Elegibilidade tem por finalidade verificar o cumprimento integral dos requisitos acadêmicos mínimos, condição necessária para que o pedido seja submetido à avaliação de mérito pelo Colegiado.

4.2 O Colegiado somente apreciará solicitações consideradas elegíveis.

4.3 Critérios cumulativos de elegibilidade

O(a) discente deverá comprovar cumulativamente:

I – estar matriculado(a) no Curso de Mestrado do PPGE/UFF **até no máximo 24** (vinte e quatro) meses, contados da matrícula inicial até 27 de julho de 2026;

II – apresentar comprovação de **proficiência em língua inglesa**, no nível exigido para o Mestrado, nos termos do Art. 4º da Resolução TPP/PPGE nº 01/2026;

III – apresentar cópia do **agendamento da defesa ou ata de defesa** com aprovação da Dissertação, observando que a defesa deverá ocorrer até 27 de julho de 2026;

IV – possuir um bom desempenho acadêmico em disciplinas e **nenhuma nota abaixo de 8,0 (oito)**;

V – apresentar **Plano de Pesquisa para o Doutorado**, apoiado formalmente por docente permanente do PPGE/UFF, que se comprometa **com a orientação**;

VI – apresentar, o docente proponente, uma **justificativa da excepcionalidade do desempenho do discente** e da pesquisa de dissertação realizada pelo aluno, nos termos do Art. 2º da Resolução TPP/PPGE nº 05/2025, bem como se comprometer com a respectiva orientação do doutorado.

4.4 O não atendimento de qualquer critério implicará indeferimento da solicitação, sem análise de mérito.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O pedido deverá ser instruído, em formato PDF zipado (um único arquivo), por email: tpp.tce@id.uff.br, com:

a) Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme Resolução TPP/PPGE nº 01/2026;

b) Cópia do agendamento da defesa ou ata de defesa com aprovação da Dissertação;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

d) Requerimento de inscrição em formulário anexo (ANEXO I);

e) Plano de Pesquisa para o Doutorado, com indicação expressa do docente orientador proponente.

f) Justificativa da excepcionalidade do desempenho acadêmico do discente e da qualidade da pesquisa de dissertação realizada pelo aluno, elaborada e assinada pelo orientador, acompanhada do compromisso formal da respectiva orientação (ANEXO I).

6. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DELIBERAÇÃO COLEGIADA

6.1 As solicitações consideradas elegíveis serão analisadas por comissão avaliadora e submetida ao Colegiado do PPGE/UFF.

Parágrafo único: o docente orientador não fará parte da avaliação de proposta por ele



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



encaminhado.

6.2 A avaliação de mérito considerará, entre outros aspectos:

- I – coerência, viabilidade e originalidade do plano de pesquisa;
- II – desempenho acadêmico no Mestrado;
- III – produção científica aderente a linha de pesquisa do projeto;
- IV – aderência à linha de pesquisa;
- V – capacidade e disponibilidade de orientação.

6.3 A decisão será expressa em deferimento ou indeferimento.

7. DA EFETIVAÇÃO E DOS EFEITOS DA PASSAGEM DE NÍVEL

7.1 O prazo máximo de 48 meses para a conclusão do Doutorado será contado a partir da matrícula inicial no Doutorado, conforme normas CAPES/Sucupira.

7.2 A passagem de nível não assegura concessão de bolsa, ficando esta condicionada à disponibilidade de cotas e às normas das agências de fomento.

8. DO CALENDÁRIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGE/UFF.

8.2 Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições internas em contrário.

Niterói, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. Robisom Damasceno Calado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Universidade Federal Fluminense – UFF



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO

Nome completo do aluno: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Matricula: _____

Nome do Orientador de Mestrado: _____

CPF: _____ Data prevista da defesa: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato do aluno (Celular): _____

E-mail do aluno: _____

Linha de Pesquisa (Marque um “X” em apenas uma opção):

Gestão () Apoio à decisão () () Otimização

Trabalho () Sistemas Inteligentes ()

Nome do **Docente proponente**: _____

JUSTIFICATIVA DO DOCENTE PROPONENTE:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Declaro estar ciente de que, além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, estou ciente da Resolução N° 04/24 do Programa, referente aos requisitos de publicação e de produção intelectual do discente de Doutorado (<https://tpp-uff.com.br/resolucoes/>)

O Docente proponente de doutorado recomenda o(a) candidato(a) e manifestando disponibilidade e compromisso para orientação no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) no primeiro semestre de 2026.

_____, _____ de _____ de xxxx
Local e Data

Assinatura do(a) Aluno:

Assinatura do(a) professor orientador (a) Doutorado: